



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTÓCOLO Nº 451/2018
DATA 17/05/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 075/2018
De 16 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

Projeto/Atividade: 10060 – Aquisição de Equipamentos para Academia de Lazer
04.007.27.812.0012.10060.449052
Equipamentos e Material Permanente **R\$ 40.000,00**
Fonte: Anulação de Dotação

Projeto/Atividade: 10060 – Aquisição de Equipamentos para Academia de Lazer
04.007.27.812.0012.10060.449052
Equipamentos e Material Permanente **R\$ 800,00**
Fonte: Anulação de Dotação na fonte de Recursos Ordinários (Próprios)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 075/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à aquisição de equipamentos permanentes, contemplados pela Proposta de Convênio nº 0905/2017, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED/MT e o município de Guarantã do Norte/MT.

Os equipamentos permanentes contemplados no referido convênio são para Academia de Lazer ao Ar Livre, a ser instalada na Comunidade Linha Fogo em Guarantã do Norte/MT.

Em Guarantã do Norte, as alternativas de lazer, atividades esportivas e culturais da população são muito reduzidas. Uma das únicas alternativas de lazer das pessoas da cidade é o esporte. A prática do esporte é reconhecida por todos como uma das mais importantes alternativas de lazer e diversão, como também preservação de doenças (obesidade, hipertensão, entre outras) e importante elemento de socialização.

A aquisição de academia de lazer é de extrema importância para utilização dos munícipes para práticas desportivas em benefício a saúde, bem-estar e qualidade de vida. As contribuições desse projeto são inúmeras, além do incentivo ao esporte e lazer,; melhoria da qualidade de vida de adultos e idosos, através da prática de exercícios físicos, melhorando os índices de saúde.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL